

SECRETARIA GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2026

O Secretário Geral da Junta Comercial do Paraná, de acordo com suas atribuições contidas na Lei Federal 8.934/94, no Decreto Federal 1.800/96, na Lei Estadual nº 21.352/23, em consonância com o Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017), o Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, considerando as alterações legislativas recentes e o planejamento estratégico da Autarquia, RESOLVE:

Art. 1 – Alterar o “Artigo 2º” da Instrução Normativa nº 01/2022, que passará a ter a seguinte redação:

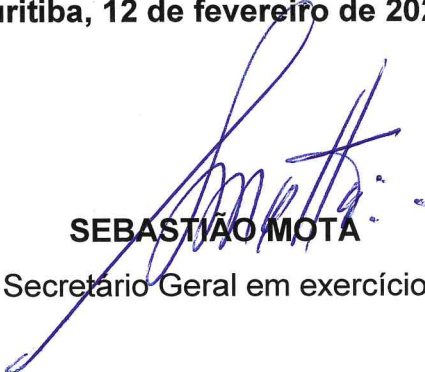
Artigo 2º. – A Comissão será composta por, no mínimo três servidores titulares e um suplente, todos nomeados por portaria.”

Art. 2 – Alterar o “Artigo 5º” da Instrução Normativa nº 01/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 5º. – A Comissão avaliará, a cada quatro meses, a análise de riscos e ações de mitigação realizadas em conjunto pelo demandante e setor de contratações na fase interna de contratação e as de fiscalização e gestão de contratos durante sua execução, em conformidade com o Decreto Estadual 10.086/22, com ênfase nos Artigos 14 e 17 (a, b, c e d).”

Art. 3 – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Instrução Normativa nº 01/2022.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.



SEBASTIÃO MOTA

Secretário Geral em exercício